



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**Gab. ACMS nº 410/2022**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Roque Chile de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**ASSUNTO:** INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, PARA QUE PROVIDENCIE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE DO BAIRRO ARAÇÁ.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Departamento de Trânsito, que providencie a pintura das faixas de pedestre do bairro Araçá. O pedido se dá em razão de que as faixas existentes estão desgastadas (quase não podem mais ser visualizadas) e em outros pontos, nem existe faixa de pedestre, o que prejudica a travessia dos transeuntes pela ausência de sinalização.





Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de maio de 2022.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003800380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 09/05/2022 08:43

Checksum: **C36D388EB923814188DEDCDB3CA7858CBA62AFFFABBDAABA3CA8F86CD2BCC1B6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

